

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Locação de equipamento para realização de exames laboratoriais de Hematologia com fornecimento de insumos.

DEMANDANTE: Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (DECLIN)

1.1 Descrição da Necessidade da Contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Item de extrema importância no atendimento aos pacientes atendidos no LUAC. O hemograma é o exame mais solicitado no laboratório de análises clínicas, estando presente em mais de 70% dos pedidos médicos. Além do poder de detecção de doenças hematológicas malignas e benignas, é importante nas doenças não hematológicas como situações reacionais, sistêmicas, no seguimento de pacientes com doenças autoimunes e doenças crônicas de maneira geral. Além disso, através do resultado do hemograma o clínico define a conduta de transfusões sanguíneas (hemácias e plaquetas), além de ser um dos exames que faz parte das rotinas pré-operatórias e em todas as solicitações de exames periódicos e admissionais. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de locação de equipamento automatizado para realização dos exames laboratoriais de Hematologia com fornecimento de insumos, de forma a garantir a continuidade da execução dos exames e assistência prestada aos pacientes no Laboratório Universitário de Análises Clínicas.

1.2 Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o Planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

A aquisição de equipamentos para realização de exames laboratoriais de Hematologia com fornecimento de insumos está previsto no PCA na linha 66. Consta como renovação de locação, pois a princípio o contrato contemplava tempo máximo de 60 meses. Como houve redução para o máximo de 48 meses, há necessidade de novo processo licitatório para Locação de Contator Hematológico Automatizado com aquisição de insumos.

1.3 Requisitos da Contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

- 1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço. Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.
(...)
- 1.3.2 O equipamento deverá ter capacidade para a realização mensal de aproximadamente 1.000 (mil) hemogramas mensais.
- 1.3.3 O equipamento hematológico deverá ser Registrado junto a ANVISA de acordo com a RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.
- 1.3.4 A empresa deverá fornecer atestado de capacidade técnica para que haja comprovação, por parte da empresa, da competência para cumprir o objeto do presente edital, além disso, para comprovar experiência e perícia da contratada.
- 1.3.4.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- 1.3.4.2 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 12000 testes em quantidade de no mínimo 2400 (20 por cento), em relação a quantidade de bens exigida para o lote.
- 1.3.4.3 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- a. Pelo objeto do contrato, a contratante pagará à contratada: locação mensal e os reagentes conforme demanda mensal para realização dos hemogramas (máximo de 1000 hemogramas/mês).**
- b. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, com atendimento a ser realizado em, no máximo, Doze (12) horas corridas e a resolução do problema, em no máximo vinte e quatro (24) horas corridas, contadas da notificação administrativa à Contratada, sob pena de colocar imediatamente à disposição do serviço contratante equipamento similar que funcione perfeitamente para a realização dos exames. O atendimento técnico destinado a manutenções corretivas deve ser realizado 24 horas/dia durante os 7 dias da semana. A empresa deverá ter técnico competente alocado em Curitiba e região. A empresa contratada deverá apresentar documento comprobatório de todas as solicitações deste item.
- c. O equipamento automatizado de Hematologia deve ser novo, sem uso, da mesma marca e fabricante dos reagentes, apresentar boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturado.

- d. Caso seja verificado na entrega ou em qualquer tempo que o equipamento não atenda as especificações do edital e da proposta, ou de ordem de deficiência técnica e de precisão, o objeto será recusado e a contratada será notificada para que efetue a substituição dentro do prazo de 5 dias. Se a substituição não for concluída no prazo máximo de entrega, a contratada poderá ser penalizada por sanções prevista em edital.
- e. O equipamento automatizado de Hematologia deve ser capaz de realizar, no mínimo, 60 amostras/hora.
- f. O equipamento automatizado de Hematologia deverá vir acompanhado de nobreak e computador para liberação de resultados.
- g. Deverão estar incluídos no preço final do hemograma TODOS os insumos, soluções, reagentes, calibradores, amostras de controle de qualidade diário (3 níveis/dia) da mesma marca do analisador para todos os testes solicitados.
- h. A empresa deverá fornecer rigorosamente 3 níveis de controle de qualidade da mesma marca do analisador em volume suficiente para utilização em todos os dias em que houver rotina laboratorial (cerca de 22 dias mensais).
- i. A empresa deverá implantar o interfaceamento dos resultados para o software de uso do laboratório.
- j. A empresa deverá realizar a implantação e manutenção de contrato de Interfaceamento bi-direcional durante toda a vigência do contrato com fornecimento de computador para esta finalidade (mesmo do item 6).
- k. A empresa deverá fornecer impressora se necessário bem como os insumos como papel e tonner para a impressão dos resultados.
- l. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e calibrações, além de fornecer, quando solicitado, os certificados de tais calibrações. Deverá fornecer, ainda, o cronograma anual de manutenções dos equipamentos à contratante.

m. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento a todos os usuários do equipamento, além de treinamentos de reciclagem quando necessário. Deverá ter equipe técnico-científica alocada em Curitiba ou região.

n. Todos os reagentes deverão ser do mesmo fabricante do equipamento e originais.

o. Todos os reagentes e insumos necessários para a utilização do equipamento deverão estar contemplados no valor da proposta. Todas as despesas advindas da instalação, treinamento, manutenções preventivas ou corretivas com troca de peças deverão ser realizados sem ônus para a contratante, e serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora do certame.

p. Da especificação e características do equipamento:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTADOR HEMATOLÓGICO

Analizador de Hematologia novo, que permita análise de tubos abertos ou fechados, sampler que permita carregamento contínuo de amostras, ou seja sistema completamente automatizado com ações automáticas de repetição, reanálise e análise reflexiva. Capacidade para pelo menos vinte e seis parâmetros (WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT-1, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, P-LCR, PCT, NEUT#, LINFO#, MONO#, EO#, BASO#, NEUT%, LINFO%, MONO%, EO%, BASO%, IG#, IG%), sendo a diferencial de série branca em seis partes, com velocidade mínima de 60 testes por hora, através de metodologia de citometria de fluxo fluorescente para série branca, impedância com foco hidrodinâmico para plaquetas e série vermelha, e metodologia livre de cianeto para dosagem de hemoglobina. Com dispensação automática de diluente, para diluição de amostras. Análise de amostras leucopênicas com análise estendida ou duplicada da amostra. O volume total de amostra para sangue total não deverá ultrapassar 26µl. Dados de linearidade: dentro de ±11% WBC até o mínimo de $440 \times 10^3/\mu\text{L}$, dentro de ±2% hemoglobina de 0,0 a 26,0 g/dL, dentro de ±2% RBC até no mínimo $8 \times 10^6/\mu\text{L}$, dentro de ±6% plaquetas de 1001 a $5000 \times 10^3/\mu\text{L}$. Coeficiente de variação para WBC até 3%, RBC até 1,5%, hemoglobina até 1,5% e plaquetas de até 4%. Carryover de no máximo 1% para WBC, RBC, hemoglobina e plaquetas. O equipamento deve possuir memória para no mínimo 10.000 registros de pacientes e capacidade de plotagem de no mínimo 300 plotagens por arquivo de QC. Ter opção de verificação de precisão de forma automatizada. O equipamento deverá ter a opção para ativação do modo específico para líquidos biológicos com os seguintes parâmetros: WBC, RBC,

mononucleares e polimorfonucleares. O equipamento deverá ter a opção para ativação de contagem automatizada de reticulócitos. Se necessário para funcionar, o equipamento deverá acompanhar computador. O software deve ser intuitivo, em português, com funções de gerenciamento e registro de volume e validades de reagentes por código de barras para maior rastreabilidade, com atualização automática dos volumes, recursos de controle de qualidade com gráficos, regras de Westgard e Levey-Jennings e leitor de código de barras para identificação de amostras. Deverá ter capacidade de integração a uma rede de informação no laboratório (LIS). Deverá ter leitor de código de barras para amostras. Deverá ter portas para leitor de código de barras manual, impressora e conexões de dispositivos USB. O equipamento deverá ser de bancada não ultrapassando Comprimento: 50 cm Profundidade: 65 cm Altura: 50 cm e peso de 55 kg.

1.4 Estimativas das Quantidades para a Contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - Av. Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP ... - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3113. A estimativa do número de testes que serão realizados foi baseada no número de hemogramas (entre junho de 2022 a junho de 2023).

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

DESCRIÇÃO DO ITEM:	Hemograma
CÓD GMS	6607-38399

HISTÓRICO DE CONSUMO

JUN/22	362	DEZ/22	170	Estoque atual	200
JUL/22	313	FEV/23	133	Consumo médio mensal	352
AGO/22	362	MAR/23	371	Previsão de consumo	Até 1000/mês

SET/22	178	ABR/23	320		Quantidade adquirida na última compra	Até 1000/mês
OUT/22	303	MAI/23	434		Data última compra	23/06/23
NOV/22	291	JUN/23	987			

OBSERVAÇÃO:

Será mantido o mesmo quantitativo máximo previsto na última compra.

Salientamos que no contrato anterior, foram pagos apenas o quantitativo de hemogramas realizados, (até no máximo 1000/mês) independente da previsão mensal e que esta é a forma como seguirá nos próximos contratos. Como a rotina vem variando de forma significativa mês a mês, torna-se impossível prever com segurança o quantitativo mensal e a falta deste exame afeta a rotina de todos os demais setores, visto que as amostras de sangue partem da mesma coleta sanguínea. Na falta de um exame crucial, a maioria dos pacientes escolhem realizar seus exames em outro local com punção única. Além disso, inviabilizará a maioria dos projetos de extensão previstos na Resolução CA 307, de agosto de 2018 (Contribuição laboratorial à saúde em uma instituição de longa permanência de idosos de Ponta Grossa, Avaliação e acompanhamento dos estados de saúde dos alunos do Instituto João XXIII de Ponta Grossa, Avaliação laboratorial na assistência à saúde e prevenção de doenças – Programa CRUTAC e Diagnóstico de parasitoses intestinais em estudantes da região de Ponta Grossa), bem como os demais atendimentos previstos por essa Resolução (campanhas de saúde da UEPG editais para ingresso de servidores na UEPG; exames dos pacientes das clínicas de odontologia em que os professores solicitam isenção de taxa; exames dos menores aprendizes da guarda mirim; exames de pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), pois possuem como protagonista a realização do hemograma.

Nos últimos meses houve aumento no número de exames realizados no LUAC, aumento da procura de forma geral, além disso outro fator que contribuiu para o aumento da demanda foi ampliação da realização de exames periódicos e admissionais da UEPG, HU e HUMAI. No último mês (Junho) houve a realização de quase 1000 hemogramas. Além disso, não podemos deixar de mencionar que há a previsão de aumento dos serviços prestados pelo LUAC para a

comunidade externa e também ampliação dos atendimentos realizados com o efetivo da Polícia Militar de Ponta Grossa – 1º BPM.

Outro ponto a ser ressaltado, é que iniciaram as tratativas para unificação dos laboratórios do HU e LUAC (Memorando HURCG nº46, de maio de 2023), à fim de otimizar recursos, melhorar campo de estágio para os acadêmicos e ampliar os atendimentos.

Diante do exposto, solicitamos a manutenção do quantitativo de hemogramas no próximo contrato de locação.

1.5 Levantamento de Mercado: Análise das Soluções Existentes no Mercado e Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

A presente licitação para realização de hemograma pode ser realizada através de LOCAÇÃO do aparelhos necessários com fornecimento de insumos ou através de aquisição de insumos para a realização dos exames com COMODATO dos equipamentos. A COMPRA não está sendo levada em consideração devido às constantes modernizações apresentadas pelos equipamentos, o que os torna obsoletos em um período curto de tempo. Além disso, essa não é uma prática utilizada com frequência em nossa instituição e dá origem a uma série de outras demandas, como a necessidade de contratos de manutenção preventiva e corretiva, bem como o pagamento das peças de substituição necessárias.

1.5.2 Análise das soluções existentes

Conforme orçamentos em anexo, apresentamos a análise das soluções existentes: COMODATO: O fornecimento de insumos com comodato de equipamento (conforme especificações técnicas) 12.000 hemogramas previstos para 12 meses terá um custo aproximado de R\$ 140.000,00 a R\$170.000,00 LOCAÇÃO: A locação de um equipamento contador hematológico, acrescidos do fornecimento de insumos para a realização de 12.000 hemogramas, terá um custo aproximado de R\$ 109.000,00 a 130.000,00, dividido em 12 meses.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

Considerando o Art. 106 da nova Lei de Licitações Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: Art. 106, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

...

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Considerando os valores mais vantajosos, o menor custo com a realização de processos licitatórios, visto que há a possibilidade de prorrogação do contrato por até 60 meses (locação), optamos por realizar a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO porque o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.6 Estimativa do Valor da Contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

A estimativa é que a realização dos 12.000 hemogramas previstos para 12 meses terá um custo aproximado de R\$ 110.000,00 no ano.

1.7 Descrição da Solução como um Todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

Item	Linha no ETP	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total	Entrega
1	66	12	Unitário	Locação			
2	66	12000	Unitário	Hemograma completo			

1.8 Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Justifica-se o lote único pela necessidade de compatibilidade entre o contador hematológico e os insumos (reagentes e controles) para a realização de hemogramas. Os insumos para a realização dos hemogramas são específicos para cada tipo de equipamento, possuindo código de barras o qual é reconhecido apenas pelo mesmo fabricante do equipamento. Além disso, reagentes, controles e calibradores também são específicos para cada tipo de equipamento de acordo com as tecnologias de contagem celular utilizadas por cada fabricante, além disso, cada fabricante estabelece volume de cada vial de reagente específico para sua máquina, tudo funciona como uma “chave e fechadura”, impossibilitando a utilização de insumos de fabricantes diferentes em máquinas de fabricantes diferentes.

1.9 Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

A locação de equipamento automatizado para realização de exames laboratoriais de hematologia impacta diretamente na rotina laboratorial, fornecendo parâmetros avançados de grande utilidade clínica e proporcionando resultados precisos e confiáveis de hemograma, diferencial leucocitária e quantitativo plaquetário. O descritivo abrange uma máquina com utilidade compatível aos recursos humanos disponível no LUAC, de alta eficiência tecnológica e financeira, ou seja, ótima performance com menor custo por exame dentro da realidade de demanda atual do LUAC.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, inclusive quanto à Capacitação de Servidores ou de Empregados para Fiscalização e Gestão Contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

A empresa contratada deverá fornecer treinamento a todos os usuários do equipamento, sem ônus para a UEPG, além de treinamentos de capacitação quando necessário. O calendário com as datas e horários do treinamento devem ser previamente acordados com o Conselho Curador do LUAC.

1.11 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não existem contratações correlatas, todos os itens necessários para a realização dos exames hematológicos estão contempladas neste processo.

1.12 Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras, Incluídos Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos, bem como Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

No Termo de Referência, no tópico “SUSTENTABILIDADE”, deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o artigo 363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 363 No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Também, deverá ser inserido no mesmo tópico, a exigência prevista na Lei Estadual 20132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

1.13 Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Diante do exposto, o DECLIN conclui que a contratação do equipamento automatizado para realização de exames laboratoriais de hematologia deve ser realizada na modalidade de LOCAÇÃO. Os exames realizados com a utilização dos equipamentos previstos impactam diretamente na rotina laboratorial, e fornecem parâmetros avançados de grande utilidade clínica, proporcionando resultados precisos e confiáveis de hemograma.

ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Alta especificidade nos descritivos	Morosidade na tramitação do processo e prejuízo no atendimento aos pacientes	3	3	Médio	Descrição clara e de forma mais abrangente, dentro das possibilidades e sem prejuízo da qualidade.	Marcia V. Marcon	Agilidade na resposta aos questionamentos e de forma clara e objetiva	Mariane de Faria Moss
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Limitação ou falta de empresas fornecedoras no mercado; tomada de preços inicial fora do mercado	Paralisação do processo licitatório e estudo de novas formas de aquisição	2	5	Alto	Descrição clara e de forma mais abrangente, dentro das possibilidades e sem prejuízo da qualidade. Pesquisa ampla de preços.	Marcia V. Marcon	Solicitação de Dispensa de Licitação	Mariane de Faria Moss
3. Recusa em assinar o contrato	Divergências entre contratante e contratado sobre qualidade dos produtos	Morosidade na tramitação do processo e prejuízo no atendimento aos pacientes	1	5		Verificação criteriosa do descritivo e da proposta apresentada ao final do Pregão	Marcia V. Marcon	Solicitação de Dispensa de Licitação	Mariane de Faria Moss
4. Incapacidade da empresa vencedora em	Falta de produtos no mercado	Morosidade na tramitação do processo e prejuízo	1	5		Pesquisa de mercado em relação à disponibilidade dos produtos licitados	Marcia V. Marcon	Solicitação de empréstimo de outras Instituições	Mariane de Faria Moss

cumprir com o compromisso assumido		no atendimento aos pacientes						ou Laboratórios	
5. Variação abrupta de preços durante a vigência da Ata.	Necessidade de adequação de valores	Morosidade na entrega dos produtos	1	3	Baixo	Pesquisa ampla de preços	Marcia V. Marcon	Avaliação do caso específico pelo setor financeiro	Mariane de Faria Moss
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura de Ata	Aumento de preços de produtos importados devido à variação cambial	Morosidade na tramitação do processo e prejuízo no atendimento aos pacientes	1	3		Priorizar produtos nacionais	Marcia V. Marcon	Avaliação do caso específico pelo setor financeiro	Mariane de Faria Moss
7. Indisponibilidade do bem licitado	Ausência de pesquisa prévia de mercado ou falta do produto pelo fabricante	Morosidade na tramitação do processo e prejuízo no atendimento aos pacientes	1	3		Pesquisa de mercado em relação à disponibilidade dos produtos licitados	Marcia V. Marcon	Solicitação de empréstimo de outras Instituições ou Laboratórios	Mariane de Faria Moss
8. Fornecimento de baixa qualidade	Descritivo de produtos de forma muito abrangente e sem critérios	Morosidade na tramitação do processo e prejuízo no atendimento aos pacientes	2	4		Descrição detalhada dos produtos	Marcia V. Marcon	Notificação da empresa e solicitação de substituição do produto	Mariane de Faria Moss

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo	
PROBABILIDADE						

Responsável pela Elaboração: Marcia V. Marcon

Revisão: Mariane de Faria Moss

Data da Elaboração: 01/07/2023

Local de Entrega:

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Bloco M – Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – sala 92
Laboratório Universitário de Análises Clínicas – LUAC.
Endereço: Av. General Carlos Cavalcanti, 4748
Bairro: Campus Uvaranas
CEP. 84030-900
Cidade/UF: Ponta Grossa – PR
Contato: Professor Vitor Camera Pimental – Tel. (42) 3220-3113
e-mail: declin@uepg.br
Forma de entrega dos insumos: PARCELADA

Prazo de entrega: deverá ser feita mensalmente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento formal do pedido emitido pelo Laboratório Universitário de Análises Clínicas – LUAC.

Os reagentes deverão conter prazo de validade com no mínimo 6 (seis) meses a contar da entrega.

A licitante vencedora se compromete a fornecer, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do Contrato, um equipamento nas condições técnicas exigidas

O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

9.4 A Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação para empresa de que os produtos estão em desacordo com sua proposta.

Preencher os campos abaixo e colocar as informações no ETP.

Gestor do Contrato: Marcia Viviane Marcon

Função: Chefe do Departamento de Análises Clínicas

e-mail: marciavmarcon@uol.com.br – Fone (42) 3220-3113

Fiscal do Contrato: Victor Camera Pimentel

Função: Responsável Técnico do Laboratório Universitário de Análises Clínicas

e-mail: vcpimentel@uepg.br – Fone (42) 3220-3751

Suplente do Fiscal do Contrato: Mackelly Simionatto

Função: Docente

e-mail: mackelly@uepg.br – Fone (42) 3220-3751

Responsável pelo recebimento do objeto: Victor Camera Pimentel

e-mail: vcpimentel@uepg.br – Fone (42) 3220-3751

Responsável pela avaliação das propostas Marcia Viviane Marcon

e-mail: marciavmarcon@uol.com.br – Fone (42) 3220-3113

Marcia V. Marcon

Marcia Viviane Marcon

Chefe Departamento de Análises Clínicas

DECLIN